

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº , DE 2019

Nos termos do art. 49, inciso X e do art. 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, combinados com o art. 215, inciso I, *alínea “a”*, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações relativas à seguinte situação fática:

Em 31 de janeiro de 2018, a prefeitura de Pedra Branca do Amapari, município do estado do Amapá, preocupada com o ainda recente rompimento da barragem mineira de Mariana, que além de ter vitimado pessoas inocentes também passou a ser o maior desastre ambiental do país, solicitou à Superintendência Regional da Agência Nacional de Mineração providências acerca das barragens localizadas no estado do Amapá, a fim de *“determinar a realização de vistorias, inspeções e expedição de laudo técnico, que aponte com precisão as condições físicas da barragem de contenção de resíduos de mineração da empresa Zamin Amapá Mineração S/A”*.

Em resposta, o Departamento Nacional de Produção Mineral informou não ter condições de atender a demanda solicitada, visto que o único servidor que tratava do assunto havia falecido.

Quase um ano após a referida solicitação, a tragédia ocorrida em Mariana voltou a se repetir, desta vez com um incontável número de pessoas mortas e desaparecidas em Brumadinho, entretanto, o pleito da prefeitura do município de Pedra Branca do Amapari permanece sem solução pelo injustificável fato de que apenas um servidor seria o responsável por realizar



vistorias, inspeções e expedir laudo técnico acerca das condições físicas das barragens de resíduos de mineração.

Face ao exposto, a bem do conhecimento público e da transparência, para que tragédias humanas, sociais e ambientais como as ocorridas nos municípios mineiros de Mariana e de Brumadinho nunca mais se repitam, é essencial que sejam respondidas, dentro do prazo constitucional, as perguntas abaixo formuladas, quais sejam:

1. Quantas são as barragens de rejeitos de mineração existentes atualmente no Brasil? Qual o tipo de minério autorizado em cada empreendimento? Qual é o método de alteamento utilizado em cada uma das barragens?
2. Onde estão localizadas essas barragens? Listar por estados e municípios.
3. Qual é o grau de risco de rompimento que cada uma dessas barragens oferece atualmente?
4. Quantas barragens de rejeitos de mineração foram fiscalizadas nos últimos 5 anos? Quais?
5. Quantas barragens de rejeitos de mineração possuem planos de contingência em caso de rompimento?
6. Qual foi o orçamento destinado a fiscalização de barragens de rejeitos nos últimos 5 anos? Quanto desse orçamento foi executado no mesmo período? Caso o orçamento não tenha sido utilizado em sua totalidade em algum dos anos, quais motivos justificam essa opção?



7. Quanto ao caso ocorrido no município amapaense de Pedra Branca do Amapari, conforme relatado acima, questiona-se:

- i. Dado o risco a que vidas humanas, fauna e flora estão submetidas, qual razão justifica manter apenas um servidor qualificado para realizar vistorias, inspeções e expedir laudo técnico acerca das condições físicas das barragens de rejeitos de mineração na localidade?
- ii. Mesmo após a maior tragédia ambiental ocorrida no Brasil, no município mineiro de Mariana, quais medidas o Departamento Nacional de Produção Mineral e a sua sucessora, a Agência Nacional de Mineração, adotaram quando do falecimento do único servidor qualificado para o trabalho técnico de vistoria, inspeção e emissão de laudo acerca das condições físicas das barragens de resíduos de mineração do estado do Amapá?
- iii. Passado mais de um ano após a solicitação da prefeitura municipal de Pedra Branca do Amapari, que pleiteava a realização de vistoria nas barragens de rejeitos de mineração da região, o órgão técnico permanece sem servidor qualificado para a fiscalização? Por quais motivos?
- iv. Considerando que a demora do poder público pode custar vidas e danos ambientais irreversíveis, em que prazo a Agência Nacional de Mineração realizará vistoria técnica que aponte com precisão as condições

físicas da barragem de contenção de rejeitos de mineração da empresa Zamin Amapá Mineração S/A, localizada no município de Pedra Branca do Amapari, em atendimento ao pedido formulado pela prefeitura municipal à ANM em 31 de janeiro de 2018?



Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2019.

Senador FABIANO CONTARATO
Presidente da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal



ESTADO DO AMAPÁ
 Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
 Palácio Altino Vieira Soares
 CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
 GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº
 045/2019-GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari (AP),
 28 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Diretor-Geral da Agencia Nacional de Mineração/DNPM
BRASILIA-DF

Assunto: Reitera Ofício nº 055/2018-GAB/PMPBA e despacho nº
 064/2018SGTMFAM/ANM/AP.

Senhor Diretor-Geral,

Honrada em cumprimentar Vossa Excelência, venho reiterar os termos do ofício em referência, encaminhado a Superintendência do DNPM/AP, protocolizado em 31.01.2018, que solicitou ***“a realização de vistorias na barragem de rejeitos da empresa ZAMIN AMAPÁ MINERAÇÃO S/A, localizada no Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, que outrora explorou mina de ferro; tendo paralisado suas atividades há mais de cinco anos”***, diante do qual faço as seguintes exposições, para a seguir solicitar o que está abaixo expendido:

1. Diante da solicitação contida no expediente em referência, a Superintendência Amapá por meio do despacho nº 064/2018/SGTMFAM/DNPM-AP, encaminhado pelo ofício nº 70/2018, de 06.02.2018 (em anexo), cientificou o que transcrevo:



ESTADO DO AMAPÁ

Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari

Palácio Altino Vieira Soares

CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00

GABINETE DA PREFEITA

Temos a informar que no momento não temos condições de atender a demanda solicitada ao DNPM-ANM/AP, valendo ressaltar que o único servidor que tratava do assunto, geólogo Marco Antonio Palha Palheta, faleceu e no que tange ao assunto específico ficamos descobertos carecendo de apoio total do DNPM/ANM/SEDE para solução do assunto acima.

2. Ora, Excelência, trata-se de assunto que causa preocupação por parte da gestão municipal, senão vejamos: Segundo o Cadastro de Classificação de Barragens de Minérios do DNPM, Pedra Branca, possui cinco barragens de rejeitos. Duas pertencem a Zamin. Uma com minério de ferro e outra com itabirito de grande porte. Ambas são de baixo risco e de alto potencial de danos. As outras três, de minério de ouro primário, pertencem a empresa Beadell. Uma é de médio porte e duas de pequeno porte. Uma é de baixo risco e duas de alto risco. Duas tem danos classificados como médio e outra de alto risco.
3. Assistimos estupefatos o rompimento dessa barragem da mineradora Vale, na Mina Feijão, em **Brumadinho**, cidade da região metropolitana de Belo Horizonte, que causou uma avalanche de lama e rejeitos de mineração, que devastou parte da comunidade da Vila Ferteco, na sexta-feira, 25 de janeiro, cujos efeitos danosos ao meio ambiente e à vida das pessoas levarão décadas para serem mitigados.



SF/19279.81242-75

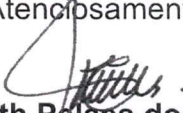


ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DA PREFEITA

4. Como medida preventiva, na condição de gestora municipal, que me incumbe o dever de zelar pelo bem-estar da coletividade, SOLICITO seja realizada vistorias, inspeções e expedição de laudo técnico nas barragens da empresa Baedell e Inspeção de Segurança em Regime Especial e de Urgência nas barragens da empresa Zamin, esta última por estar com suas atividades paralisadas há mais de cinco anos, sem que tenha havido manutenção de barragem durante esse lapso temporal. Destarte; e havendo a constatação de iminente risco de rompimento, possam ser tomadas, quanto antes, as medidas de prevenção necessárias a se evitar possíveis acidentes.

Sendo o que motivou para o momento, reitero votos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,


Elizabeth Pêlaes dos Santos
Prefeita Municipal





ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DA PREFEITA





ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
 Palácio Altino Vieira Soares
 CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
 GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 055/2018-GAB/PMPBA

**Pedra Branca do Amapari (AP).,
 31 de janeiro de 2018.**

Ao Ilustríssimo Senhor Superintendente da Agência Nacional de Mineração-ANM
 Macapá-AP

Assunto: Vistoria e expedição de laudo das condições físicas da barragem de contenção de rejeitos de mineração, da Mineradora Zamin Amapá Mineração S/A, situada no Município de Pedra Branca do Amapari.

Senhor Superintendente,

CONSIDERANDO, que recentes acidentes envolvendo barragens de contenção de rejeitos de mineração e resíduos industriais, vem trazendo consequências catastróficas, o que vem despertando a atenção para essas estruturas, que crescem cada vez mais com o aumento da produção industrial;

CONSIDERANDO, que atualmente no Brasil, há uma constante preocupação de uma política Nacional de Segurança de Barragens, com padronização de critérios de altura, volume, população a jusante;

CONSIDERANDO, a empresa Zamin Amapá Mineração S/A, paralisou as suas atividades no ano 2013, com a queda do Porto Flutuante, na cidade de Santana;

CONSIDERANDO, que há aproximadamente quatro anos, essa empresa mineradora, localizada no Município de Pedra Branca do Amapari, com projeto de extração de ferro; segundo fortes evidências, não vem fazendo manutenção na barragem de contenção de rejeitos, acarretando perigo à comunidade do entorno e ao meio ambiente, em caso de possível rompimento da bacia de contenção.

Diante do exposto,

SUPERINTENDÊNCIA DO DNPM/AMAPÁ

PROTOCOLO

Recebi em 31/01/18

Assinatura *Ilacinda Cordeiro*
 16:26 hr



SF/19279.81242-75



ESTADO DO AMAPÁ
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari
Palácio Altino Vieira Soares
CNPJ (MF) 34.925.131/0001-00
GABINETE DA PREFEITA

Dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar, com máxima urgência, que se digne determinar a realização de vistorias, inspeções e expedição de laudo técnico, que aponte com precisão as condições físicas da barragem de contenção de resíduos de mineração da empresa Zamin Amapá Mineração S/A, localizada no Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá, decorrente do Projeto de extração de ferro, como medida de prevenção a futuros acidentes, que poderão ocorrer se houver rompimento da barragem; haja vista fortes indícios de que empresa não vem fazendo a manutenção da barragem, ocasionada pela paralização de suas atividades.

Atenciosamente,

Elizabeth Pelaes dos Santos
Prefeita do Municipal



SF/19279.81242-75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ
Rua: Raimundo Ozanan, nº 23 - Bairro Centro - CEP 68900-840 Macapá-AP
CNPJ: 00.381.056/0017-09 Tel.: (96) 3082-0500 / (96) 3082-0502

OFÍCIO nº 70/2018/GAB/SR/DNPM/AP

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora

ELIZABETH PELAES DOS SANTOS

Prefeita Municipal, de Pedra Branca do Amapari

ASSUNTO: Vistoria e expedição de laudo das condições físicas da barragem de contenção de rejeitos de mineração, da Zamin Amapá Mineração S/A, situada no Município de Serra do Navio.

Vossa Excelência,

Com os cordiais cumprimentos, e em resposta ao Ofício nº 055/2018-GAB/PMPBA, segue em anexo Despacho nº 064/2018/SGTMFAM/DNPM/ANM/AP, referente ao pedido de vistorias, inspeções e expedição de laudo técnico e condições físicas da barragem de contenção de resíduos de mineração da empresa Zamin Amapá Mineração S/A, a qual situada no Município de Pedra Branca do Amapari, para conhecimento acerca da demanda solicitada.

Atenciosamente;

Thiago Régis da Justa Ribeiro
THIAGO RÉGIS DA JUSTA RIBEIRO
Superintendente do DNPM/AP

RECEBIDO
15/02/18
[assinatura]



SF/19279.81242-75

DESPACHO N 064/2018/SGTMFAM/DNPM/ANM-AP

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2018.

AO: DR. THIAGO RÉGIS DA JUSTA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DO DNPM/ANM-AP

REFERÊNCIA: OFICIO N° 015/2018-GAB/PMSM e

OFICIO N° 055/2018-GAB/PMPBA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ

ASSUNTO: "VISTORIA E EXPEDIÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DA BARRAGEM DE CONTENÇÃO DE REJEITOS DE MINERAÇÃO, DA MINERADORA ZAMIN AMAPÁ MINERAÇÃO S/A, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO E PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ"

Senhor Superintendente,

Em atendimento aos Ofícios acima mencionados, cujo as prefeituras de Serra do Navio e Pedra Branca do Amaparí solicitam com urgência:

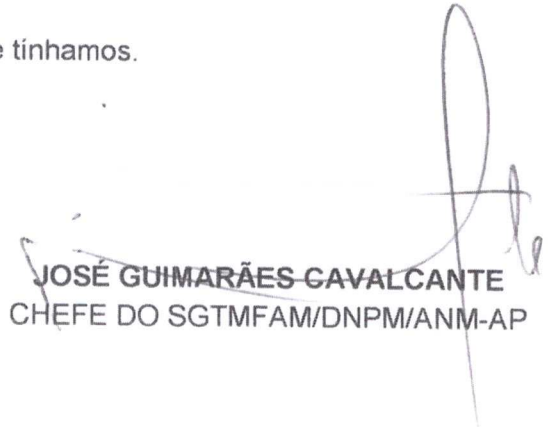
"A realização de vistorias, inspeções e expedição de laudo técnico, que aponte com precisão as condições físicas da barragem de contenção de resíduos de mineração da empresa Zamin Amapá Mineração S/A, localizada no Município de Pedra Branca do Amapá, Estado do Amapá, decorrente do Projeto de extração de ferro, como medida de prevenção a futuros acidentes, que poderão ocorrer se houver rompimento da barragem; haja vista fortes indícios que a empresa não vem fazendo a manutenção da barragem, ocasionada pela paralização de suas atividades."

Temos a informar que no momento não temos condições de atender a demanda solicitada ao DNMP-ANM/AP, valendo ressaltar que o único servidor que tratava do assunto, geólogo Marco Antônio Palha Palheta, faleceu e no que tange ao assunto específico ficamos descobertos, carecendo do apoio total do DNPM-ANM/SEDE para solução do assunto acima.

Por tanto Senhor Superintendente reforçamos o pedido de apoio ao DNPM-ANM/SEDE, o qual solicitamos anteriormente por meio do **DESPACHO N 056/2018/SGTMFAM/DNPM/ANM-AP**, para que solicite com urgência ao DNPM/ANM/SEDE que nos auxilie no atendimento da demanda.

Sem mais, era o que tínhamos.

Atenciosamente,



JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE
CHEFE DO SGTMFAM/DNPM/ANM-AP



SF/19279.81242-75



SENADO FEDERAL
Presidência

MEMO Nº 011/2019-PRESID

Brasília, 19 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **FABIANO CONTARATO**
Presidente da Comissão do Meio Ambiente do Senado Federal

Referência: Documento nº 00100.026355/2019-19

Meus cordiais cumprimentos.

Diante de tragédias, tais como as que se repetiram em Minas Gerais devido a negligência nas medidas de segurança em barragens de rejeitos, é natural e salutar que as administrações municipais se preocupem com o que se encontra sob a sua jurisdição. Imbuída desse sentimento de responsabilidade, a Senhora Elizabeth Pelaes dos Santos, prefeita do município de Pedra Branca do Amapari/AP, desde o início de 2018, vem infrutiferamente solicitando à Superintendência da Agência Nacional de Mineração do Amapá inspeções, nas cinco unidades localizadas em sua cidade.

Nos pedidos, a prefeita Elizabeth Pelaes enfatiza a extrema necessidade de vistoria na barragem de rejeito da Empresa Baedell, de minério de ouro primário; e ainda uma **Inspeção de Segurança em Regime Especial e de Urgência** nas barragens da Empresa Zamin Amapá Mineração S/A, uma das quais com as suas atividades paralisadas há mais de cinco anos, onde se constatou **Iminente Risco de Rompimento**.

Agora em 2019, reiterou ao Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração, Victor Hugo Froner Bicca, os termos do ofício encaminhado anteriormente enviado à Superintendência da Agência Nacional de Mineração do Amapá, a respeito do qual recebeu em resposta que não há condições de atendimento de sua demanda, “valendo ressaltar que o único servidor que tratava do assunto, geólogo Marco Antonio Palha Palheta, faleceu; e no que tange ao assunto específico ficamos descobertos”.

Ao chegar ao meu conhecimento, por meio de cópias de ofícios comprobatórios das negativas das demandas apresentadas pela prefeita Elizabeth Pelaes, tomo a liberdade de encaminhar a Vossa Excelência solicitação e grito de providências para evitar-se o que ocorreu em Brumadinho-MG. A ausência de medidas preventivas, no que diz respeito à segurança das barragens de rejeito, pode acarretar inúmeros prejuízos, não somente para a economia e o meio ambiente, sobretudo o imensurável, que é a vida.

Antecipadamente, agradeço as providências permanecendo à disposição para tanto.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal



SF/19279.81242-75